

Rua 7 de Setembro, 572 – Centro CEP 84010-350

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. SETOR REQUISITANTE

UNIDADE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Eloina Inês Crema

MATRÍCULA: 29599 E-MAIL: elocrema@gmail.com

TELEFONE: (42) 3220-1000 Ramal 2090

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO:

(X) SERVIÇOS

3. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

(X) INEXIGIBILIDADE

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

(X) NOVA CONTRATAÇÃO

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação dos serviços de disponibilizar profissional experiente e especializado para ministrar OFICINAS DE DANÇAS URBANAS, nas modalidades “DANÇAS POPULARES, PAS DE DEUX, DANÇA CONTEMPORÂNEA, ESTILO LIVRE, DANÇAS URBANAS, SAPATEADO, BALLET CLÁSSICO E JAZZ”, visando aprimorar os conhecimentos técnicos dos bailarinos e população em geral durante o evento “SETEMBRO EM DANÇA 2025”.

6. QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
1	OFICINAS DE DANÇAS DIVERSAS	SVÇ	10

7. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

(x) HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2025 – DEMANDA 1016/2025

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Critérios de sustentabilidade:

- Adotar boas práticas de Sustentabilidade Social, Econômica, Ambiental, Ética, Política, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução de poluição ambiental, através:
 - I - Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
 - II - Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
 - III - Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
 - IV - Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
 - V - Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
 - VI - Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
 - VII - Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

Permite a subcontratação: (x) não.

Garantia do produto:

- Serviços: mínimo de 90 (noventa) dias

Rua 7 de Setembro, 572 – Centro CEP 84010-350

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de execução:

- 07 (sete) dias após o recebimento o recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Serviços. Os serviços deverão estar de acordo com as especificações técnicas exigidas no edital, sem avarias e com quantidade integral.

10. LOCAL DE EXECUÇÃO:

Ginásio Jamal Bazzi, R. Ermelino de Leão, 540 – Uvaranas

Responsável pelo Recebimento: Vitor Eduardo Nunes da Silva – Matrícula: 31956

11. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

(X) NÃO RENOVÁVEL

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CÓDIGO REDUZIDO A SEREM UTILIZADOS:

16.002.13.392.0083.2.152 – 3.3.90.39 O.S.T.P. J – CR 1074

13. INDICAR: GESTOR, FISCAL e SUPLENTES DO CONTRATO:

Gestor do contrato

Nome: Nayara de Fátima Rebelo

Matrícula: 32004

Gestor do contrato suplente

Nome: Silvio J Bregisnki

Matrícula: 33450

Fiscal administrativo

Nome: Vitor Eduardo Nunes da Silva

Matrícula: 31956

Fiscal administrativo suplente

Nome: Fernando A. Cestaro

Matrícula: 32004

Fiscal técnico

Nome: Johnny Willian Pinto

Matrícula: 29614

Fiscal técnico suplente

Nome: Rogério Ferreira Jardim

Matrícula: 29626

14. GRAU DE NECESSIDADE:

(X) ALTO

15. OBSERVAÇÕES:

Ponta Grossa, 08 de Agosto de 2025.

Assinado por:
João Paulo Pereira Cristovam
08/08/2025 - 13:44
2LC6SEUNQBCB2WNSL54R6Q

JOÃO PAULO PEREIRA CRISTOVAM
Diretor do Depto. Administrativo

Rua 7 de Setembro, 572 – Centro CEP 84010-350